



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 60 /2015.

“Estabelece alteração da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º – Acrescenta o inciso IX no artigo 9º- A da Lei Orgânica do Município:

“Art.9º - A -.....

“IX – Medalha de Mérito “Tim Lopes”.

Art. 2º - O “caput” do artigo 9º - B da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação e acrescentando o inciso IX:

“Art. 9º - B – As medalhas a que se referem os incisos do II a IX do artigo 9º - A desta Lei serão concedidas:

IX – A Medalha de Mérito “Tim Lopes” aos profissionais que se destacarem no trabalho jornalístico em nosso Município de Itaquaquecetuba.

Art. 3º - Acrescenta o inciso IX no artigo 9º - C da Lei Orgânica do Município:

Art. 9º - C -.....

“IX – A Medalha de Mérito “Arcanjo Antonino Lopes do Nascimento – Tim Lopes” será confeccionada em metal dourado, medindo 06(seis) centímetros de diâmetro e 03 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil do jornalista investigativo Tim Lopes, contornada com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba – Medalha “Tim Lopes”. No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba”.

Art. 4º **As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.**

PROTOCOLO 1288/2015 - 06/10/2015 11:03 - PROCESSO 1695/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 05 de Outubro de 2015.

ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR

PROTOCOLO 1288/2015 - 06/10/2015 11:03 - PROCESSO 1695/2015